

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, representada neste ato pelo(a) Secretário(a), Sr(a). TÂNIA APARECIDA DURIGON, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais educativos e pedagógicos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h20min do dia 08 de janeiro de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min do dia 08 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais educativos e pedagógicos destinados a manutenção das atividades das unidades escolares do Município, bem como, o atendimento das demandas dos órgãos participantes.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 1.2.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 1.2.3. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.2.4. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
- 1.2.5. Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 1.2.6. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os produtos entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.

- 1.2.7. O prazo mínimo da garantia deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos materiais
- 1.2.8. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.
- 1.2.9. Por ocasião da entrega, a proponente vencedora deverá fazer constar nas embalagens a identificação da sua empresa e a data de entrega dos materiais.
- 1.2.10. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 1.2.11. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.
- 1.2.12. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 1.2.13. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
- 1.2.14. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 1.2.15. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2.16. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.2.17. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 1.2.18. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

- 2.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 2.5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.
- 2.6. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:**
- 2.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
- 2.6.1.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
- 2.6.1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.6.1.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.
- 2.6.1.6. Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.**

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando,

então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

- 4.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:
 - 4.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 4.3.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 4.3.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;
 - 4.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 4.3.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

- 5.1.2. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”**;
- 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”**;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 5.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- 5.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.29.2. empresas brasileiras;
 - 6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.30.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 7.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas.
- 8.1.2. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

- 8.1.3. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).
- 8.1.5. As consultas a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
- 8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.7. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 8.2.1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 8.7.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 8.7.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.7.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.7.2.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.
- 8.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação. (art 68 II).
- 8.7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 8.7.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 8.7.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.7.4. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do contador da empresa com a devida identificação. (art 69 §1º).

ÍNDICES FINANCEIROS	CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO	VALORES
Índice de Liquidez Corrente	Igual ou superior	1,0
Índice de Liquidez Geral	Igual ou superior	1,0
Índice de Endividamento Geral	Igual ou inferior	1,0

8.7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

- 8.7.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.
- 8.7.5.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

- 8.7.5.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo II.
- 8.7.5.3. A proponente vencedora deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- 8.7.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.7.6.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.7.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.
- 8.7.7. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 8.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**,

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o município de Joaçaba, através do órgão competente, e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.
- 12.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.
- 12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
- 12.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão da secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:
- 13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 13.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 13.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.
- 13.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 13.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.
- 13.10. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.12. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 13.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 13.13.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.14. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.
- 13.15. Conforme art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.10. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 14.10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.11. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 14.11.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
- 14.12. O objeto licitado será recebido:
- 14.12.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

- 14.13. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DO CONTRATANTE

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

- 15.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 15.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- 15.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- 15.1.7. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- 15.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.11. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.1.12. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 15.1.13. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- 15.1.14. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 15.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 15.2.7. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

16. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, no valor total de R\$ 1.137.010,50 (um milhão, cento e trinta e sete mil, dez reais e cinquenta centavos), cujas fontes serão:

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 49 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil Creche
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escolar
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 71 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria De Educação.
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 76 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 78 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.015 – BLINV: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente – FMS.
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Projeto/Atividade: 2.122 - BLATB: Bloco Atenção Básica
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

11.001 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.096 - Manutenção Do Fundo De Habitação De Interesse Social
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 246 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 248 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

12.001 - FUNDO DE ESPORTES

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 257 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 259 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade
 Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 268 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 271 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 10 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social
 Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 17 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

- 17.1.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
- 17.1.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
- 17.1.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
- 17.1.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.
- 17.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
- 17.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
- 17.2.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
- 17.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 18.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 18.1.14. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- 18.1.15. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 18.1.16. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.2.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 18.2.2. **MULTA:** Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
- 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
 - 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 18.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
- Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
 - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 18.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
- Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 18.2.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.2.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.8”, “18.1.9”, “18.1.10” e “18.1.11” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 19.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.12. A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Joaçaba, situado no endereço Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período

no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828.

20.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.17.1. Anexo I – Estimativa de Preços;

20.17.2. Anexo II – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços;

20.17.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaçaba, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
TÂNIA APARECIDA DURIGON - Secretária

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Procurador Geral do Município.

MAIKEL PATRZYKOT
Procurador Geral
Município de Joaçaba

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023/PMJ**
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023/PMJ**ANEXO I**
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	28	un	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO - com 10 placas de madeira (MDF) com ilustrações coloridas e orifícios para passar os cordões + conjunto de cordões coloridos.	R\$ 135,60	R\$ 3.796,80
2	375	un	BAMBOLE ARCO INFANTIL – reforçado, com 65 cm de diâmetro.	R\$ 6,30	R\$ 2.362,50
3	14	un	BANDINHA RÍTMICA – conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionados em mochila de nylon, sendo: 1. Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 x 240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 2. Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 de tamanho. 3. Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 4. Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado, acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 5. Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150mm de comprimento. 6. Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 7. Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 150mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 8. Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. 9. Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo 170mm. 10. Uma maraca, confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 11. Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm.	R\$ 692,30	R\$ 9.692,20

			12. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 13. Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 14. Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230mm. 15. Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. 16. Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 17. Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação. 18. Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 19. Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300mm de comprimento. 20. Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.		
4	4	un	Baralho - Comportamento adolescente - 100 perguntas sobre dilema dos jovens – matrix	R\$ 42,90	R\$ 171,60
5	4	un	Baralho - Vida e Luto : 50 cartas para refletir sobre nossa finitude - editora matrix	R\$ 42,90	R\$ 171,60
6	4	un	Baralho da sexualidade - editora sinopsys	R\$ 169,70	R\$ 678,80
7	6	un	Baralho das atitudes - editora sinopsys	R\$ 163,30	R\$ 979,80
8	6	un	Baralho das habilidades sociais - editora sinopsys	R\$ 180,80	R\$ 1.084,80
9	5	un	Baralho de treinamento de pais: aprendendo a resolver dificuldades com as crianças – sinopsys	R\$ 175,00	R\$ 875,00
10	3	un	Baralho do exagero - editora sinopsys	R\$ 175,00	R\$ 525,00
11	6	un	Baralho do transtorno de oposição desafiante - psicoeducando e monitorando o TOD (SINOPSYS)	R\$ 174,80	R\$ 1.048,80
12	5	un	Baralho dos valores e sentido da vida – sinopsys	R\$ 175,00	R\$ 875,00
13	4	un	Baralho modelo cognitivo para adultos	R\$ 175,00	R\$ 700,00
14	40	un	BLOCOS DE MONTAR – com 8 pinos simples, 4 pinos duplos, 4 pinos triplos, 2 pinos com rodas 1 pino quádruplo, acondicionado em caixa plástica com dimensões aproximadas de 18 x 24 x 14 cm (C x L x A). Para crianças a partir de 18 meses.	R\$ 36,80	R\$ 1.472,00
15	100	un	BLOCOS LÓGICOS - em madeira MDF com pintura atóxica, contendo 48 (quarenta e oito) peças em forma geométrica em 03 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), acondicionadas em caixa de madeira - medidas aproximadas: 200 x 110 x 70 mm	R\$ 66,60	R\$ 6.660,00
16	373	un	BOLA INFANTIL – confeccionada em vinil - cores variadas - peso aproximado: 257 gramas	R\$ 16,00	R\$ 5.968,00
17	110	un	BONECA BABY NINOS - fofinha com suave cheirinho de talquinho - corpo e rostinho macios e delicados igual um bebê de verdade. Vem com uma chupeta, manta e a certidão de nascimento. Tamanho: 37,5cm – Para crianças a partir de 3 anos.	R\$ 105,20	R\$ 11.572,00



18	500	un	BONECA BEBÊ BRANCA – com cabeça e membros produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico (com possibilidade de pôr e tirar da boneca), fita para cabeça em plush, mamadeira, chupeta e penico em plástico atóxico. Tamanho aproximado: 50 cm.	R\$ 79,80	R\$ 39.900,00
19	500	un	BONECA MENINA BRANCA - em vinil, com membros articulados. A cabeça deverá conter olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo deverá ser em nylon e o corpo deverá apresentar genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de pôr e tirar, 1 par de meias e 1 par de sapatos. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	R\$ 178,00	R\$ 89.000,00
20	500	un	BONECA NENEZINHO NEGRO - brinquedo para auxiliar no desenvolvimento emocional e de formação. Para crianças a partir de 3 anos. Composição: plástico e tecido. Dimensões aproximadas: 44 cm de altura	R\$ 139,70	R\$ 69.850,00
21	40	un	BRINCANDO ENCAIXE – Composto por 12 peças sortidas para encaixar, 1 ursinho com argolas e 5 potinhos para encaixar. Indicado para crianças a partir de 12 meses	R\$ 72,60	R\$ 2.904,00
22	520	un	CARRINHO BÁSICO - em plástico, medidas aproximadas: 28 x 13 x 12 cm. Referência: POLIPLAC	R\$ 24,50	R\$ 12.740,00
23	4	un	CASINHA DE CRIANÇA - estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. Telhado construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel em lambril de cedrinho. Parte frontal equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. Pintura em alto brilho. Janelas com dimensões de 30cm x 30cm x 40mm com dobradiças com sistema de segurança. Porta com dimensão de 50 x 150cm fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical 2,00m, altura lateral vertical 1,80m, frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.	R\$ 8.728,20	R\$ 34.912,80
24	4	un	Casinha de madeira pedagógica e família terapêutica, contendo 1 família de brancos e 1 de negros, com cerca de 8 integrantes cada família.	R\$ 754,60	R\$ 3.018,40
25	14	un	CENTOPEIA - confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 400 x 50 x 50 cm.	R\$ 260,00	R\$ 3.640,00
26	7	un	CENTRO DE ATIVIDADES 15 PEÇAS - conjunto de coordenação motora formado por 15 peças, sendo 6 cilindros (dois pequenos, dois médios e dois grandes), 2 triângulos, 1 rampa de duas ondas, 1 rampa de três ondas, 1 duas ondas, 1 três ondas, 2 quadrados, 1 ¼ de cilindro. Medidas aproximadas: 390 x 220 x 30 cm (C x L x A). Material fabricado em espuma e revestido em corino resistente e colorido, com costura forte e duradoura. Zíper da capa com protetor de cursor, para total segurança das crianças. Fácil limpeza e	R\$ 3.413,90	R\$ 23.897,30



			higienização (pode ser utilizado na sala de aula, sala de psicomotricidade ou mesmo no pátio interno. Indicado para a brincadeira das crianças com o maior conforto e segurança. Por se tratar de um circuito, o mesmo deve permitir a montagem de diversas formas.		
27	52	un	Chapéu de festa clássico, confeccionado em papel cartão, elástico e pigmentos atóxicos (cores vibrantes). Dimensões aproximadas: 12,0 x 10,5 cm (A x L). Pacote com 08 unidades.	R\$ 21,50	R\$ 1.118,00
28	45	un	CHOCALHO E MORDEDOR BICHITOS - fofinho e com texturas. Adequado as mãozinhas do bebê. Cor laranja ou verde. Faixa etária: acima de 6 meses.	R\$ 17,90	R\$ 805,50
29	49	un	CHOCALHO INFANTIL PARA BEBÊ - cores divertidas, vibrantes e sons suaves e alegres. Idade: 0 - 18 meses. Certificado INMETRO.	R\$ 36,30	R\$ 1.778,70
30	45	un	CHOCALHO URSO MARINHEIRO - confeccionado em tecido super macio e toque gostoso. Todo em Plush, cores vivas e figura do conhecido Urso Marinheiro. Detalhes e formato que chamam atenção dos bebês e suave barulhinho do chocalho. Lavável e seguro. Urso em Pelúcia, material Plush. Composição: externo 80% poliéster e 20% algodão. Enchimento 100% fibra de poliéster lavável e antialérgico.	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50
31	145	un	Conjunto de Animais do Fundo do Oceano - Brinquedo 12 Animais Embalagem acompanha: 1 Peixe 1 Foca 1 Jacaré 1 Golfinho 2 Tubarões 1 Tartaruga 1 Pinguim 2 Corais 1 Morsa 1 Crustáceo 1 Tapete do fundo do mar	R\$ 53,80	R\$ 7.801,00
32	42	cj	CONJUNTO BOLAS DE FUTEBOL - kit contendo 12 unidades, não oficiais, confeccionadas em PVC + plastificante + carbonato de cálcio (atóxicos) pelo processo de rotomoldagem, em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico. Dimensões aproximadas, Diâmetro de 21 cm (8"), circunferência 64 cm, peso médio 315 a 325 gramas. Observação: as bolas deverão ser entregues cheias.	R\$ 414,50	R\$ 17.409,00
33	7	un	CONJUNTO CUBO DE ESPUMA GRANDE - formado por 12 peças, sendo 2 ondas, 1 retângulo com corte ½ lua, 1 retângulo com corte em V, 1 prisma regular triangular, 2 cilindros, 1 paralelepípedo, 1 cubo, 1 retângulo, 1 meia lua e 1 triângulo pequeno. Medidas aproximadas: 50 x 25 x 20 cm (C x L x A). Material fabricado em espuma, revestido em corino resistente e colorido, com costura forte e duradoura. Zíper da capa com protetor de cursor, para total segurança das crianças. Fácil limpeza e higienização (pode ser utilizado na sala de aula, sala de psicomotricidade ou	R\$ 2.025,90	R\$ 14.181,30

			mesmo no pátio interno). Indicado para a brincadeira de bebês.		
34	25	un	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca, confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: deverá ter, no mínimo, 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos. Tartaruga Marinha: deverá ter, no mínimo, 2 filhotes acondicionados em 2 ovos. Porca: deverá conter, no mínimo, 2 filhotes na barriga. Vaca: deverá conter, no mínimo, 1 filhote na barriga. Porco: Deverá conter, no mínimo 2 filhotes na barriga. Jacaré: deverá ter, no mínimo, 1 filhote acondicionado no interior de 1 ovo. Baleia: deverá conter, no mínimo, 1 filhote na barriga. Pato: deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos. Acondicionamento: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.	R\$ 392,90	R\$ 9.822,50
35	156	un	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água, escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões aproximadas: 50 x 22 x 22 cm.	R\$ 111,20	R\$ 17.347,20
36	500	un	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – em plástico, dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões aproximadas do caminhão: 50 x 22 x 22 cm.	R\$ 282,20	R\$ 141.100,00
37	520	un	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - em plástico, dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R\$ 53,90	R\$ 28.028,00
38	16	un	CONJUNTO DE FANTOCHES – contendo 7 fantoches de animais domésticos com aproximadamente 25 cm de altura, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R\$ 62,30	R\$ 996,80
39	44	cj	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO; Material: Madeira de alta qualidade Número de Quebra-Cabeças: 4 Número em média de Peças por Quebra-Cabeça: 30 Composição / Material: Madeira MDF Idade Recomendada: 4 anos ou mais.	R\$ 38,30	R\$ 1.685,20



40	252	un	CONJUNTO DE TELEFONE – confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado a base por cordão curto. Dimensões aproximadas: 19 x 17 x 12 cm.	R\$ 53,10	R\$ 13.381,20
41	332	un	CORDA ELÁSTICA – ideal para diversos exercícios físicos - com 6 metros – cores diversas.	R\$ 28,20	R\$ 9.362,40
42	57	un	Cozinha infantil em plástico atóxico colorido, contendo, no mínimo, micro-ondas, fogão com duas bocas, pia com torneira, forno, pratinhos, copinhos, diversos utensílios básicos (panela com tampa, travessa, facas, garfos, escumadeiras, espátula, concha), para crianças a partir de 3 anos. Dimensões aproximadas: 48 x 16 x 38 cm (A x L x C).	R\$ 150,00	R\$ 8.550,00
43	37	un	DEITA BEBÊ - formato de uma rosca, em espuma de alta qualidade e densidade revestida em bagum colorido, com costura super resistente. Medidas aproximadas 60 x 60 x 10 cm)	R\$ 188,30	R\$ 6.967,10
44	162	un	Dicionário escolar da Língua Portuguesa, atualizado e revisado de acordo com a Nova Ortografia.	R\$ 39,50	R\$ 6.399,00
45	160	un	Dicionário escolar Inglês, atualizado.	R\$ 25,60	R\$ 4.096,00
46	127	un	Dicionário ilustrado para alfabetização, atualizado.	R\$ 22,90	R\$ 2.908,30
47	65	un	Dominó educativo 4 Operações Matemáticas, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de 7 x 3,5 cm, com operações numa extremidade e números até 9 na outra, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embaladas em caixa de madeira. Para crianças a partir de 4 anos.	R\$ 34,80	R\$ 2.262,00
48	209	un	Dominó educativo Numerais e Quantidades, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embaladas em caixa de madeira. Para crianças a partir de 3 anos.	R\$ 41,70	R\$ 8.715,30
49	132	un	ENCAIXA BORBOLETA 7 PEÇAS - 4 aberturas e 6 blocos com ação para colocar e tirar.	R\$ 63,70	R\$ 8.408,40
50	12	un	ESCORREGADOR GRANDE – em plástico, com 4 degraus antiderrapantes e base larga - medidas: 205 x 80 x 120 cm. Para crianças a partir de 3 anos	R\$ 752,30	R\$ 9.027,60
51	7	un	ESCORREGADOR MÉDIO – Desmontável de fácil locomoção, escada com 4 degraus com bordas salientes e anatômicas que garante a segurança. Encaixe perfeito em bordas de piscinas e tanques de areia. Fabricado em polietileno, composto com aditivos antiestáticos anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade. Medidas mínimas: 2,24 x 1,07 x 1,28 (C x L x A)	R\$ 271,00	R\$ 1.897,00
52	9	un	ESCORREGADOR PEQUENO – em plástico - medidas: 147 x 59 x 94 cm. Para crianças de 1 a 5 anos.	R\$ 409,30	R\$ 3.683,70
53	7	un	Esqueleto humano articulado modelo Anatômico - modelo de esqueleto padrão, articulado com aproximadamente 85 cm de altura, confeccionado em resina plástica rígida na cor natural, composto por ossos do crânio (calota craniana, arcada dentária, cavidade nasal, condutos auditivo, cavidade orbitaria, osso frontal, temporal, vômer, nasal, palatino, etmoide, maxila, mandíbula, parietal, zigomático, lacrimal, esfenoide, occipital), ossos da coluna vertebral, ossos do tórax (osso esterno, e costelas), ossos do membro	R\$ 447,20	R\$ 3.130,40



			superior (clavícula, escápula, úmero, ulna, rádio, ossos do carpo, metacarpo e falanges), ossos da pelve (sacro, ílio, ísquio, sínfise púbica, cóccix e púbis e articulação sacroilíaca), ossos do membro inferior (fêmur, patela, tíbia, fíbula, ossos do tarso, Calcâneo, Metatarso). Permite a movimentação da mandíbula e possibilita a remoção dos membros superiores, membros inferiores e a calota craniana. Visualização das suturas do crânio e dos forames do crânio. Acompanha base suporte em metal e manual do usuário. Garantia de 01 ano.		
54	14	un	ESQUEMA CORPORAL - conjunto confeccionado em madeira prensada MDF, impresso em policromia, contendo 10 placas de encaixe, sendo 06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm, 01 boneco articulado medindo 550mm, 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano.	R\$ 292,30	R\$ 4.092,20
55	22	un	FAMÍLIA BRANCA DE FANTOCHES (pai, mãe, avô, avó e casal de filhos), confeccionados com cabeça em espuma revestida em veludine (material tipo malha, próprio para confecção de fantoches), olhos plásticos, boca em papel couro, parte externa revestida de veludine vermelho e parte interna revestida com tecido de algodão O pescoço deverá ser extensão do mesmo material que reveste a cabeça. Cabelos em fios de lã. Tamanho aproximado de cada boneco: 40 cm.	R\$ 228,00	R\$ 5.016,00
56	19	un	FAMÍLIA NEGRA DE FANTOCHES (pai, mãe, avô, avó e casal de filhos), confeccionados com cabeça em espuma revestida em veludine (material tipo malha, próprio para confecção de fantoches), olhos plásticos, boca em papel couro, parte externa revestida de veludine vermelho e parte interna revestida com tecido de algodão O pescoço deverá ser extensão do mesmo material que reveste a cabeça. Cabelos em fios de lã. Tamanho aproximado de cada boneco: 40 cm.	R\$ 186,30	R\$ 3.539,70
57	18	un	FANTOCHES DE ANIMAIS - conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica.	R\$ 167,10	R\$ 3.007,80
58	8	un	GANGORRA DINOSSAURO TRIPLA – (Xalingo ou similar) - dimensões aproximadas: 155 x 42 x 59 cm. Material: Polietileno.	R\$ 636,50	R\$ 5.092,00
59	9	un	GANGORRA POLVO MALUCO – (Xalingo ou similar), composta por 5 peças: 01 cabeça e 4 tentáculos com assentos. Dimensões aproximadas – 160 x 160 x 75 cm (C x L x A). Material: PEBLD - polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.	R\$ 2.775,60	R\$ 24.980,40
60	8	un	Globo terrestre político, tradicional, diâmetro mínimo 30 cm, com informações claras sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. e informações geográficas relativas a picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e	R\$ 181,60	R\$ 1.452,80



			geográficos. Países delimitados por cores. Estrutura com fuso horário, régua de meridiano e base plástica com os pontos cardeais em alto relevo. Altura aproximada de 45 cm.		
61	5	un	Hora do Rush	R\$ 55,80	R\$ 279,00
62	6	un	Jogo - Assertividade na adolescência	R\$ 42,00	R\$ 252,00
63	6	un	Jogo - resolvendo conflitos	R\$ 112,00	R\$ 672,00
64	4	un	jogo - Trocando de papéis - família - editora matrix	R\$ 43,00	R\$ 172,00
65	5	un	jogo : passe a bomba	R\$ 99,90	R\$ 499,50
66	7	un	jogo armadilhas (para adolescentes) editora sinopsys.	R\$ 100,00	R\$ 700,00
67	9	un	Racha Cuca com palavras cruzadas, caça-palavras, sudoku, kakuro e caça palavras.	R\$ 6,50	R\$ 58,50
68	260	un	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E OBJETOS DIVERSOS – em MDF – 40 peças de 5 x 5 cm – para crianças a partir de 3 anos.	R\$ 39,40	R\$ 10.244,00
69	224	un	Jogo da memória Figuras e Palavras, com 20 pares totalizando 40 peças em MDF medindo aproximadamente 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica embaladas em caixa de madeira com tampa serigrafada. Para crianças a partir de 3 anos.	R\$ 37,40	R\$ 8.377,60
70	262	un	JOGO DA MEMORIA FRUTAS E HORTALIÇAS - educativo, selecionado dentre os temas mais importantes na educação atual, impresso em "transfer brilhante" em fibro madeira. Com 40 peças.	R\$ 38,10	R\$ 9.982,20
71	260	un	JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE FRUTAS E LEGUMES – em espuma revestida em corino impresso em bagum, impermeável - 28 peças medindo 15 x 10 x 3 cm.	R\$ 252,40	R\$ 65.624,00
72	260	un	JOGO DA MEMORIA MONICA – com 24 peças em madeira – para crianças de 3 a 4 anos.	R\$ 28,30	R\$ 7.358,00
73	4	un	Jogo das crenças	R\$ 71,50	R\$ 286,00
74	99	un	Jogo de Alinhavos composto por, no mínimo, 10 placas em madeira perfuradas com medidas aproximadas de 15 x 15 cm serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica e 10 cadarços em poliéster com medida aproximada de 70 cm. Para crianças a partir de 4 anos. Embalagem: caixa de madeira. Registro no INMETRO.	R\$ 109,30	R\$ 10.820,70
75	84	un	Jogo de dominó profissional, com 28 peças em baquelite (osso) cor branca nas medidas aproximadas de 4,50 x 2,25 x 0,50 cm e estojo para guardar.	R\$ 37,50	R\$ 3.150,00
76	67	un	Jogo educativo Loto Leitura, confeccionado em MDF com, no mínimo 130 peças (5 tabuleiros 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos 4,0 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrinhos) 2,0 x 2,0 cm), com figuras coloridas, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Para crianças a partir de 5 anos.	R\$ 54,30	R\$ 3.638,10
77	3	un	Jogo Genius	R\$ 258,40	R\$ 775,20
78	10	un	Jogo quebra-cabeça adulto (25, 50, 60 peças)	R\$ 27,30	R\$ 273,00
79	2	un	Jogo Raio X , autopercepção, auto avaliação e mudança para adolescentes e adultos	R\$ 75,40	R\$ 150,80
80	67	un	Jogo Silabas, confeccionado em madeira com, no mínimo, 40 peças grandes para encaixar e formar palavras com 2 sílabas. Para crianças a partir de 4 anos.	R\$ 37,10	R\$ 2.485,70



81	6	un	Jogo tabuleiro da ansiedade	R\$ 113,10	R\$ 678,60
82	7	un	Jogo tira varetas com bolinhas	R\$ 32,80	R\$ 229,60
83	60	un	Jogo Xadrez das Cores, oficial, contendo 1 tabuleiro, 1 dado e 24 pinos. Todas as peças deverão ser em madeira reciclável de alta qualidade e não tóxica, polidas em formato arredondado, pintadas com tinta atóxica. As perfurações deverão ser lisas, suaves e uniformes, sem rebarbas. Para crianças a partir de 3 anos.	R\$ 101,50	R\$ 6.090,00
84	102	un	Kit beleza infantil em plástico atóxico colorido, contendo, no mínimo, pente, escova, espelho, chapinha e secador. Para crianças a partir de 3 anos.	R\$ 45,70	R\$ 4.661,40
85	9	kit	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO PARA BEBÊS - Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionadas em plástico resistente e colorido.	R\$ 47,50	R\$ 427,50
86	106	un	KIT FERRAMENTAS - em plástico colorido rígido resistente, contendo 16 (dezesesseis) peças, sendo: 1 furadeira, 1 morça, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 8 parafusos com porcas (maior peça 230 mm). Acondicionados em sacola plástica com zíper. Medidas aproximadas da embalagem: 350 x 220 x 200 mm.	R\$ 74,90	R\$ 7.939,40
87	103	un	Kit mecânico infantil em plástico atóxico colorido, contendo, no mínimo, caixa de ferramentas, parafusos com porcas, serrote, martelo, régua, chaves, alicate e carrinho para desmontar (aproximadamente 20 peças). Para crianças a partir de 3 anos. Registro no INMETRO.	R\$ 89,90	R\$ 9.259,70
88	104	un	Kit panelinhas em plástico atóxico colorido com, no mínimo 10 peças (4 utensílios, 2 tampas, 1 panela, 1 caçarola, 1 frigideira e 1 forma de bolo), para crianças a partir de 3 anos.	R\$ 55,40	R\$ 5.761,60
89	31	un	KIT PEQUENO ENGENHEIRO - contendo 150 blocos de empilhar em madeira com ilustração de castelo impresso em silk screen, acondicionados em sacola plástica com zíper. Medidas aproximadas da embalagem: 400 x 300 x 300 mm	R\$ 47,30	R\$ 1.466,30
90	32	un	Kit 4 Brinquedos De Atividades Para Bebês acima de 6 meses.	R\$ 194,00	R\$ 6.208,00
91	34	un	KIT PRÉ PLASTICO COM 10 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - encaixe e desencaixe 10 x 1 – idade inicial 02 anos / idade final 10 anos. Conjunto confeccionado em plástico colorido, atóxico. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 brinquedos de encaixe: 06 tipos de palhaços, 01 cachorro, 01 pato, 01 trenzinho, 01 tartaruga.	R\$ 334,60	R\$ 11.376,40
92	6	un	Mapa África político, contendo a divisão dos países em cores, as principais cidades com escala de população, capitais, rios, lagos, oceanos, ilhas, pontos culminantes, portos e aeroportos. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 0,90 m.	R\$ 22,50	R\$ 135,00
93	6	un	Mapa América do Sul político, contendo a divisão dos países em cores, as principais cidades com escala de população, capitais, rios, lagos, oceanos, ilhas, pontos culminantes, portos e aeroportos. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas	R\$ 37,70	R\$ 226,20

			extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 0,90 m.		
94	6	un	Mapa Américas político, contendo a divisão dos países em cores, as principais cidades com escala de população, capitais, rios, lagos, oceanos, ilhas, pontos culminantes, portos e aeroportos. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 0,90 m.	R\$ 40,70	R\$ 244,20
95	6	un	Mapa Ásia político, contendo a divisão dos países em cores, as principais cidades com escala de população, capitais, rios, lagos, oceanos, ilhas, pontos culminantes, portos e aeroportos. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 0,90 m.	R\$ 42,90	R\$ 257,40
96	6	un	Mapa das regiões geoeconômicas do Brasil. Deve apresentar continuidade cartográfica dos países vizinhos. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 1,55 m.	R\$ 52,20	R\$ 313,20
97	9	un	Mapa de Santa Catarina político e rodoviário, contendo todos os limites do Estado, rodovias e vias de acesso principais ao Estado, além de hidrografia, principais cidades, e divisões de limites territoriais diferenciado por cores. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 0,90 m.	R\$ 38,20	R\$ 343,80
98	9	un	Mapa do Brasil contendo as macrorregiões, seus estados e capitais. Deve apresentar continuidade cartográfica dos países vizinhos. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 1,55 m.	R\$ 35,60	R\$ 320,40
99	10	un	Mapa do Brasil geopolítico (divisão política e regional), contendo os principais municípios, distritos, povoados, áreas indígenas, rios, portos e aeroportos, malha rodoviária das principais rodovias federais e estaduais, com distâncias parceladas, ferrovias e hidrovias. Deve apresentar continuidade cartográfica dos países vizinhos, com destaques dos países que pertencem ao Mercosul e bandeiras com números e dados. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 1,55 m.	R\$ 34,50	R\$ 345,00
100	6	un	Mapa Europa político, contendo a divisão dos países em cores, as principais cidades com escala de população, capitais, rios, lagos, oceanos, ilhas, pontos culminantes, portos e aeroportos. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 0,90 m.	R\$ 36,80	R\$ 220,80
101	10	un	Mapa Mundi político (planisfério), contendo todos os países, capitais, principais cidades, portos, aeroportos, rios, lagos, oceanos, golfos, ilhas e mares. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 0,90 m.	R\$ 37,80	R\$ 378,00

102	6	un	Mapa Oceania político, contendo a divisão dos países em cores, as principais cidades com escala de população, capitais, rios, lagos, oceanos, ilhas, pontos culminantes, portos e aeroportos. Acabamento: laminado frente e verso, molduras de madeira nas extremidades e velcro para sustentação. Tamanho aproximado 1,20 x 0,90 m.	R\$ 40,60	R\$ 243,60
103	16	un	Material Dourado, completo, em madeira, contendo, no mínimo, 611 peças (1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade).	R\$ 132,70	R\$ 2.123,20
104	4	un	Microscópio monocular acadêmico escolar, mínimo de 3 lentes ajustáveis, com ampliação mínima de 100, 400 e 1200X. Foco ajustável, braço deslizante e ajuste contínuo de iluminação. Mínimo de 5 lâminas de observação, 6 coberturas plásticas circulares, 1 bastonete plástico e 2 frascos para enchimento ou armazenamento de líquidos e sólidos e vários reagentes químicos. Alimentação: 2 pilhas AA não inclusas.	R\$ 151,20	R\$ 604,80
105	191	un	Mini cone, confeccionado em plástico rígido, altura mínima 23 cm, base de aproximadamente 13 x 13 cm.	R\$ 11,60	R\$ 2.215,60
106	28	un	NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS – JOGO confeccionado em madeira, contendo 18 peças de aproximadamente 60x60x20 mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira.	R\$ 74,00	R\$ 2.072,00
107	46	un	PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - em polietileno soprado, com 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra, em baladas em sacola de PVC cristal.	R\$ 72,00	R\$ 3.312,00
108	17	un	Pega Varetas	R\$ 21,30	R\$ 362,10
109	3	un	Piso de borracha tipo ossinho, medidas aproximadas 24,5 x 15,0 cm (1m ² = 32 peças), espessura mínima 20 mm, fabricado com grânulos de borracha de pneus usados e pigmentos prensados, desenvolvido especialmente para proteção de quedas de crianças em playgrounds, com tratamento UV (pode ficar exposto ao sol e chuva). Cores variadas. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 273,50	R\$ 820,50
110	4	un	Playground Petit Play com Balanço Fresco contém 1 módulo pequeno; 1 escada pequena com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador pequeno reto; 1 escorregador pequeno curvo; 1 meia plataforma; 2 balanços Jet; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; 1 portinha medieval; 1 tabela de basquete; 1 guarda corpo com timão acoplado.	R\$ 8.101,90	R\$ 32.407,60
111	262	un	QUEBRA CABEÇA – com 4 peças de madeira de encaixe e 1 tabuleiro. Para crianças a partir de 12 meses.	R\$ 39,50	R\$ 10.349,00



112	11	un	Rede para dormir, confeccionada em 100% algodão, punho em algodão, medidas aproximadas 2,70 x 1,62 m, capacidade mínima 150 kg.	R\$ 85,70	R\$ 942,70
113	46	un	Sacola "Lego" plástica, com zíper e alça, contendo, no mínimo, 500 peças e blocos de montar, de diversos formatos, em plástico atóxico colorido. Para crianças a partir de 4 anos.	R\$ 141,90	R\$ 6.527,40
114	39	un	SACOLA CRIATIVA ENGRENAGENS DIVERTIDAS - brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 550 peças coloridas com encaixes através de pinos para a montagem de engrenagem simples (um pino), engrenagem dupla (dois pinos), engrenagem tripla (três pinos), engrenagem com eixo e um pino, roldanas e bonecos. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Dimensões aproximadas da embalagem: 45 x 29 x 18 cm (C x L x A).	R\$ 220,90	R\$ 8.615,10
115	33	un	Sacola engenheiro infantil de PVC, com zíper e alça, contendo, no mínimo, 700 peças em madeira com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em silkscreen. Para crianças a partir de 4 anos.	R\$ 234,40	R\$ 7.735,20
116	34	un	SACOLÃO BIG CONSTRUTOR - conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 50 peças de encaixe. Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 50 x 15 cm.	R\$ 89,00	R\$ 3.026,00
117	44	un	SACOLÃO BIG LIG - conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 88 peças de encaixe. O manuseio e o ato de empilhar podem ir além das formas tradicionais retangulares. Peças arredondadas, com encaixes circulares fáceis de brincar. Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 50 x 15 cm.	R\$ 297,70	R\$ 13.098,80
118	44	un	SACOLÃO BRINQUE FORMAS - conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 212 peças de encaixe. Muitas possibilidades e maneiras de montar, desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 50 x 15 cm.	R\$ 261,80	R\$ 11.519,20
119	34	un	SACOLÃO QUEBRA CUCA - conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 120 peças de encaixe. Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa.	R\$ 162,30	R\$ 5.518,20
120	145	un	SUPER KIT ANIMAIS SELVAGENS – (Buba Toys ou similar) - 12 peças - dimensões aproximadas: 20 x 36 x 20 cm (A x L x P)	R\$ 34,80	R\$ 5.046,00
121	6	un	Tangram	R\$ 16,60	R\$ 99,60
122	101	kit	Tatame em EVA (etileno vinil acetato), com encaixe, medidas 100 x 100 x 3 cm (C x L x A) - com 06 peças	R\$ 595,10	R\$ 60.105,10
123	3	un	Torre de Londres	R\$ 125,60	R\$ 376,80



124	4	un	Torso humano bissexual, com abertura nas costas, altura de 45 cm, com 24 partes, compreendendo: crânio, meninges, córtex cerebral, núcleo cerebral, cerebelo, bulbo, ponte, medula espinhal, glândula submandibular, glândula sublingual, nariz, cavidade nasal, laringe, osso Hioide, traqueia, lábios, rima bucal, cavidade bucal, língua, pulmões, diafragma, esôfago, coração, rins, bexiga, ureteres, uretra (masculina e feminina), testículo, epidídimo, próstata, pênis, ovário, trompas uterinas, útero (com feto), vagina, fígado, pâncreas, baço, duodeno, intestino delgado, intestino grosso, músculos, mamas, vértebras, linfonodos. Modelo anatômico, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada.	R\$ 1.116,90	R\$ 4.467,60
125	520	un	TRATOR CARREGADEIRA – em plástico, medidas aproximadas: 30 x 13 x 14 cm. Referência: POLIPLAC	R\$ 44,60	R\$ 23.192,00
126	20	un	Trave de futebol infantil, medidas aproximadas 1,00 x 0,70 H 0,25 x 0,55 m, confeccionada em tubo de 1½” sendo a haste com ½”, com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Acompanha: rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	R\$ 689,00	R\$ 13.780,00
127	86	un	TRICICLO INFANTIL – fabricado em termoplástico, com assento anatômico, estrutura em dupla camada, rodas largas. Idade sugerida: a partir de 1 ano.	R\$ 90,10	R\$ 7.748,60
128	36	un	TROCA BEBÊ - Acessório que alia segurança e higiene ao ato de trocar o bebê, fabricado em espuma de alta qualidade e densidade revestida em bagum colorido, com costura super resistente. Medidas aproximadas 50 x 70 x 10 cm).	R\$ 204,90	R\$ 7.376,40
129	133	un	TRUCK BLOCKS - formas arredondadas, rodas com travas especiais e janelas não vazadas. Mecanismo manual (auxilia a criança em seu desenvolvimento de coordenação motora, além de desenvolver a criatividade). Dimensões aproximadas da embalagem: 50,5 x 26,5 x 26,5 cm – Para crianças a partir de 3 anos.	R\$ 95,40	R\$ 12.688,20
TOTAL:					R\$ 1.137.010,50



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023/PMJ

ANEXO II

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais educativos e pedagógicos destinados a manutenção das atividades das unidades escolares do Município, bem como, o atendimento das demandas dos órgãos participantes.

CONTRATANTE: Município de Joaçaba, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

EMPRESA:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço: _____ N. _____, complemento: _____,
Bairro: _____, Município de _____ - Estado _____.

Telefones/DDD: _____

Email: _____

Assinatura digital: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada válida e lhe dando esses poderes.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023/PMJ

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2023

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). TÂNIA APARECIDA DURIGON, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 62/2023/PMJ – Processo Licitatório n. 211/2023/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa _____, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ estabelecida na _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.xxx.xxx-____, de acordo com a classificação por ela alcançada e mas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais educativos e pedagógicos destinados a manutenção das atividades das unidades escolares do Município, bem como, o atendimento das demandas dos órgãos participantes.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as **especificações do Item 4** desta Ata.
- 2.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 2.3. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 2.4. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
- 2.5. Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 2.6. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os produtos entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
- 2.7. O prazo mínimo da garantia deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos materiais
- 2.8. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.

- 2.9. Por ocasião da entrega, a proponente vencedora deverá fazer constar nas embalagens a identificação da sua empresa e a data de entrega dos materiais.
- 2.10. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.11. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.
- 2.12. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 2.13. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
- 2.14. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.15. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.16. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 2.17. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 2.18. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
- 3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
TOTAL					

- 4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
- 5.1.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
- 5.1.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
- 5.1.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
- 5.1.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.
- 5.1.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
- 5.1.5.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
- 5.1.6. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
- 5.1.7. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada nesta ata.
- 6.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

7. DA DESPESA

- 7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 49 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil Creche
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escolar
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 71 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria De Educação.
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 76 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 78 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.015 – BLINV: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente – FMS.
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.122 - BLATB: Bloco Atenção Básica
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

11.001 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.096 - Manutenção Do Fundo De Habitação De Interesse Social
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 246 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 248 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

12.001 - FUNDO DE ESPORTES

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 257 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 259 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 268 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 271 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 10 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 17 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante, através dos servidores abaixo designados, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Caroline Klauz e Daniella Borsoi Dalla Lasta;
 - FUNDO DE SAÚDE: Luisa Cavalcanti Carneiro Monteiro e Luciana Cristina Bussacro Soccol;

- FUNDO DE HABITAÇÃO: Ingrid Vanessa Stock;
 - FUNDO DE ESPORTE: Mariana Beloto Moreira;
 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: Iracema Milagres Martins Ferri;
 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Larissa Novello, Juliana Chiamulera, Lucas Marques e Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti.
- 8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. A Gestão deste contrato será realizada pelo(a) servidora Caroline Klauz.
- 8.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 8.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
- 8.6. O objeto licitado será recebido:
- 8.6.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.
- 8.7. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 8.8. Constatada alguma irregularidade no objeto fornecido, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- 9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.1.7. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- 9.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

- 9.1.11. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.12. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 9.1.13. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos e materiais solicitados;
- 9.1.14. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos e materiais.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.2.7. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.
- 9.2.9. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente documento;

10. DO CANCELAMENTO

- 10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
- 10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. Por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor.
- 10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

- a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
- c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

11.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
- b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

11.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:

- a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

13. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 13.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 13.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14. DO FORO



14.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

JOAÇABA(SC), xx de xxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
TÂNIA APARECIDA DURIGON - Secretária

DETENTORA